

Processo: **2024011818** Autuação: **17/04/2024** Hora: 15:49
Interessado: **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
C.G.C.: **29562894000195**
Nº Documento: **Proc. 0**
Valor: **0,00** Data Doc.: **17/04/2024**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Sub Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL**
Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**
Comentário: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.
PROCESSO ADIMISTRATIVO Nº 2023035802.
(62) 3273-6106 (61) 9 9666-4857 PROTOCOLO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Nº Processo: 2024#011818
Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 2

Nº PROCESSO: 2024011818

DATA: 17/04/2024

HORA: 15:49

REQUERENTE: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ: 29.562.894/0001-95

ENDEREÇO: , QUADRA 11 LOTE 09, BAIRRO: , CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA - GO

TELEFONE: (62)3273-6106

VALOR: 0.00

ASSUNTO. REQUERIMENTO SUBASSUNTO. PREGÃO PRESENCIAL

COMENTÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 2023035802.
(62) 3273-6106 (61) 9 9666-4857 PROTOCOLO.

Nº PROCESSO: 2024011818

DATA: 17/04/2024

HORA: 15:49

REQUERENTE: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ: 29.562.894/0001-95

ENDEREÇO: , QUADRA 11 LOTE 09, BAIRRO: , CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA - GO

TELEFONE: (62)3273-6106

VALOR: 0.00

ASSUNTO. REQUERIMENTO SUBASSUNTO. PREGÃO PRESENCIAL

COMENTÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 2023035802.
(62) 3273-6106 (61) 9 9666-4857 PROTOCOLO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Andamento processual - folha de informação de despachos

Nº Processo: 2024011818
Usuário: EDION/AN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 3

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
210.6	2024011818	17/04/2024	1
Interessado: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
Assunto: REQUERIMENTO			
Sub-assunto: PREGÃO PRESENCIAL			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2023. PROCESSO ADIMISTRATIVO Nº 2023035802. (62) 3273-6106 (61) 9 9666-4857 PROTOCOLO.			

Data: 17/04/2024 15:55

Veio de: PROTOCOLO GERAL

Para: PROTOCOLO GERAL

Emitido por: MARCOS SÁVIO DUARTE LIBERATO

Remessa 865322

Despacho PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2023.

Anexo:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023035802

Ilmo Sr. Pregoeiro,

OBJETO: Constitui-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com mão de obra especializada, fornecimento de materiais, peças e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.

A **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.562.894/0001-95, com sede na R. dos Pinheiros, Qd 11 Lt 09 galpões 01 - Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO, 74913-140, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 / 02, a fim de interpor estas

1.1 *CONTRA-RAZÕES,*

Levando em consideração o recurso apresentado pela empresa **ODONTOCRIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI** protocolado dia 15/04/2024, e, perante essa distinta administração que em conformidade com a Lei que rege este pregão presencial nos habilitou de forma correta, isonômica e em perfeita harmonia com os princípios da administração pública.

ANEXO 01
EMPRESA
NOME
CNPJ

(Retirado do Edital)

2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:

1.2 I – DOS FATOS

A empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EMPRESA BRASILEIRA** distribuidora de equipamentos hospitalares e prestadora de serviços de locação e manutenção de equipamentos hospitalares, estabelecida segundo as regras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – idônea e capacitada ao fornecimento de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos hospitalares COM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS, assim como calibração e certificação conforme normas da ANVISA e leis aplicáveis, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Durante a segunda sessão e fase de abertura dos documentos de habilitação a empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** conforme convocação para as 9:00Hs do dia 11 de abril de 2024 foi verificado que a mesma atendeu todos os quesitos de habilitação sendo reconhecida pelo pregoeiro, comissão de licitação e todos os concorrentes que ali estavam exceto a empresa **ODONTOCRIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI** que inconformada com sua desclassificação/inabilitação na primeira sessão resolveu manifestar intenção de recorrer e apresentou seus questionamentos aos quais responderemos em nossa contrarrazão.

O representante da empresa **ODONTOCRIS** alegou que a **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não deveria ter sido habilitada porque não possui atividade de manutenção e reparação de equipamentos odontológicos e também não possui atestado com a descrição dessa atividade, acusando assim a nossa habilitação como um descumprimento do princípio da Isonomia.

II – DAS ALEGAÇÕES

1.3 II.1 – DAS ALEGAÇÕES RAZAS QUESTIONANDO NOSSA ATIVIDADE PERANTE AO NOSSO CNAE REGISTRADO

Primeiramente iremos desconstruir acusações sem fundamento em nossa atividade de serviços de manutenção, vejamos o que diz o nosso CNPJ:

Print de nosso cartão CNPJ:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 30/01/2018
NOME EMPRESARIAL SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
NOME EMPRESARIAL SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		TIPO DE ESTABELECIMENTO EPP
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		

Logo, vamos para o básico que é o entendimento da ANVISA e também do INMETRO do termo “ELETROMÉDICO” expresso acima pelo nosso CNAE 33.12-1-03 que acreditamos ser essa a dúvida “capciosa” da empresa ODONTOCRIS:

O termo “**ELETROMÉDICO**” para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) são aqueles energizados por meio da rede de alimentação pública de energia, seja essa residencial, industrial ou hospitalar, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento e monitoramento em seres humanos. Também se enquadram nessa categoria os equipamentos que apresentam finalidade de embelezamento e estética.

Um equipamento eletromédico, segundo a Norma ABNT NBR IEC 60601-1:2010 (Associação Brasileira de Normas Técnicas/ International Electrotechnical Commission), é um equipamento elétrico que possui parte aplicada ou que transfere energia do ou para o paciente com não mais que uma conexão de uma

rede de alimentação elétrica; é destinado por seu fabricante para o diagnóstico, tratamento ou monitorização de um paciente ou na compensação ou alívio de doença, ferimento ou invalidez. Neste contexto, parte aplicada é a parte de um equipamento eletromédico que, em utilização normal, necessariamente entra em contato físico com o paciente para que o equipamento eletromédico realize sua função.

REFERÊNCIAS:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/search?SearchableText=eletrom%C3%A9dico%20defini%C3%A7%C3%A3o>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR IEC 60601-1: equipamento eletromédico – Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial. Rio de Janeiro, 2010.

MARRONI, AC; Guia de adequação de equipamentos eletromédicos à norma NBR IEC 60601-1. São Paulo: IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, 2016. 52 p.

ROSA, DAO; Gerenciamento de risco aplicado a procedimentos de ensaios de equipamentos eletromédicos. São Paulo: Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle. 2012. 125 p.

Portanto como demonstrado acima encontramos vários apontamentos e estudos utilizando o termo “ELETROMÉDICO” expresso pela Receita Federal fazendo referência aos equipamentos Odontológicos, logo não há o que se questionar a compatibilidade dos serviços oferecidos pela empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e o objeto do pregão presencial 049/2023.

1.4 II. 2 – DAS ALEGAÇÕES QUESTIONANDO NOSSOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados, vejamos o que o edital solicita no instrumento convocatório:

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços de maneira satisfatória semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

Observem que apresentamos vários atestados semelhantes a grande lista de equipamentos pertencentes ao objeto do pretendido contrato sendo mais que suficientes para o cumprimento do que foi solicitado no edital, sabemos da complexidade das unidades de saúde com varios equipamentos como Autoclaves, Raio-X, Monitor Multiparamétrico... e por isso nos preocupamos em demonstrar nossa capacidade técnica apresentando atestados de equipamentos bem mais complexos que os equipamentos odontológicos citados pela empresa recorrente. A empresa ODONTOCRIS insatisfeita com o resultado da licitação busca “forçadamente” entendimentos que não existem na literatura deste

Assinado eletronicamente
em 18/04/2024 às 08:18
por [nome]

edital e compreensão irregular de pontos de vistas distantes da realidade apresentada em sessão de julgamento desta comissão de licitação.

Observem que haviam mais concorrentes e até mesmo a empresa posterior que poderia ser convocada com a nossa desclassificação/inabilitação reconheceu a aceitação e habilitação da SXMEDIC se abstendo até mesmo de intenção de recurso. Não entendemos o que a empresa ODONTOCRIS deseja com esses apontamentos que são no mínimo "Básicos" para quem trabalha com contratos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e engenharia clínica no seguimento hospitalar de ELETROMÉDICOS.

1.5 FELIZMENTE NOSSA LEGISLAÇÃO É SABIA E PREVÊ ALGUNS TIPOS DE COMPORTAMENTOS DE LICITANTES E CABE AQUI ALERTAR QUE TODOS NÓS TEMOS DIREITOS DE DEVERES AOS QUAIS DEVEM SER SEGUIDOS.

Lei 8.666/93 Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Podemos realçar no Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93, o princípio da igualdade de oportunidade de licitar entre os participantes de uma licitação.

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

1.6 II. 3 – DAS ALEGAÇÕES QUESTIONANDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Ocorre que a empresa RECORRENTE (ODONTOCRIS) veio rogar o princípio da ISONOMIA alegando que seria o mesmo critério que a desclassificou/inabilitou deveria nos inabilitar também.

Vejo que a recorrente ainda não entendeu as vias de fato que a desclassificou/inabilitou porque ela não tinha seguir atividade ou Cnae Genérico de Fornecimento de Peças ou ainda atestado com Fornecimento de Peças aos quais já foram transitados e julgados em seu primeiro recurso com as devidas contrarrazões, portanto recomendo para a ODONTOCRIS a releitura das peças administrativas anteriores desse processo.

Logo, esta administração atendeu todos os princípios basilares da licitação pública incluindo sim o Princípio da ISONOMIA.

1.7 III – DOS PEDIDOS

1- Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo pregoeiro e sua equipe de apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, e da supremacia do poder público, entendemos, com toda vênica, que a decisão proferida em sessão pública no pregão presencial nº 049/2023 para a habilitação da empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** seja mantida, conforme demonstrado em nossas contra-razões.

2- Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório e assinatura do contrato.

Nestes Termos, espera Deferimento.



Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2024.

WENDER DE

SA:89027051100

Assinado de forma digital por
WENDER DE SA:89027051100
Dados: 2024.04.17 09:15:45
+03'00'

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

WENDER DE SÁ – DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.562.894/0001-95

NIRE nº 52204653684

Alteração Contratual nº 06

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- **BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pela Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, Lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da sociedade empresarial **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; decidem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª.- A sociedade passa a denominar **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

DAS NOVAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 02ª.- A sociedade passa a ter por objetivo social a importação, exportação, transporte, comercio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comercio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA 03ª.- Os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

NIRE: 52204653684

- 1- **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PCII/GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Glória, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- **BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO N° **03441781916** expedida 30/11/2018 pelo Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de 30/01/2018, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, INÍCIO E FINS**

CLÁUSULA 01ª.- A empresa girá sob o nome empresarial de **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA 02ª.- A empresa tem sua sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**. Tendo prazo indeterminado de duração, e início das atividades em **15/02/2018**.

CLÁUSULA 03ª.- A empresa tem por objetivo social a importação, exportação, transporte, comércio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comércio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4545-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 04ª.- O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 05ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela sua integralização de acordo com o Art. 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 06ª.- As cotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência para sua aquisição em igualdade de condições e preço, cuja formalização da sua cessão será com a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 de 16/01/2002.

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA 07ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas apuradas desvinculados da participação no capital social, podendo assim ser distribuídos os lucros em percentuais maior que a participação dos sócios; a distribuição de lucros uma vez obedecendo este critério, deverá ser decido pela representação da maioria no capital social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

CLÁUSULA 08ª.- A administração da empresa é exercida pelo sócio: **WENDER DE SÁ**, que terá pleno poder para gerir os negócios da mesma, podendo representá-la ativa ou passiva Judicial ou extra Judicial, só não podendo em hipótese alguma delegar o nome da sociedade, nem usá-la em negócios alheios aos do seus objetivos. tais como: Avais, abonos, endossos, fianças ou quaisquer títulos de mero favor, seja em benefício dos titulares ou de terceiros; bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios. O sócio: Bruno Silva Camara participará apenas como sócio quotista. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 cc/2002)

Parágrafo Único: O sócio **WENDER DE SÁ**, terá perante as instituições financeiras e bancárias e em qualquer órgão ou departamento que se fizer necessário, plenos direitos para representar e assinar qualquer documento que for necessário isoladamente.

CLÁUSULA 09ª.- O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 11ª.- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 12ª. – A sociedade não responderá com seus bens por quaisquer obrigações contraídas por qualquer dos sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso da maioria dos sócios que representam o capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovado a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Parágrafo Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por unanimidade dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. – As quotas sociais dos sócios não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O Acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 14ª.- A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único: A exclusão prevista na cláusula acima, será determinada em reunião ou assembleia convocada para esse fim, e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 15ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 16ª.- O falecimento, interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao socio remanescente admitir novo socio para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as mesmas condições estipuladas quando o sócio desejar se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 17ª.- O sócio que desejar se retirar da sociedade empresarial deverá manifestar sua intenção com 90 dias de antecedência, por meio de carta protocolizada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º. A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser fundamentada em balanço especial, com base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade empresarial.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio retirante deverá ser pagos pela sociedade empresarial em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas.

CAPITULO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA 19ª.- O falecimento ou interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) socio(s) remanescente (s) admitir novo(s) socio(s) para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as condições estipuladas a seguir. Se os herdeiros não quiserem continuar na sociedade o sócio remanescente pagará os haveres e as cotas do DE CUJOS, tomando-se por base o último balanço procedido, o pagamento dos herdeiros do sócio falecido ou interdito será efetuado em uma parcela ou parcelado de acordo com as condições financeiras da empresa. Se, ao contrário, os herdeiros quiserem continuar na sociedade, estes serão admitidos mediante contrato, desde que aceitas e

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

ratifiquem todas as condições vigentes neste instrumento. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA 20ª.- Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para efeito de dirimir dúvidas, pendências ou fazer executar as Cláusulas deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com todos os termos estabelecidos, assinam o presente em via única.

Goiânia,GO, 05 de setembro de 2022.

Assinatura Digital

WENDER DE SÁ

Assinatura Digital

BRUNO SILVA CAMARA

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00676797148	BRUNO SILVA CAMARA
89027051100	WENDER DE SA

Nº Processo: 2024011818
Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 15:15 SOB Nº 20232901678.
PROTOCOLO: 232901678 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314775280. CNPJ DA SEDE: 29562894000195.
NIRE: 52204653684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DOS PINHEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01
-----------------------------------	--------------	--

CEP 74.913-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Nº Processo: 2024011818
Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 20

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SXMEDIC COMERCIO, LOCAAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-01 - Comissária de despachos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DOS PINHEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01
-----------------------------------	--------------	--

CEP 74.913-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Nº Processo: 2024011818
Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA DOS PINHEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01
-----------------------------------	--------------	--

CEP 74.913-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Nº Processo: 2024011818
Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
Página: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PRACA NIRSON CARNEIRO LOBO N 34, CENTRO. LUZIANIA - GO. CEP: 72800060
 DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal

Nº Processo: 2024011818
 Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
 Página: 24

DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CCP: 10069383 Data Calc: 17/04/2024 Data: 17/04/2024 Referência: 4 / 2024 N.: 8518593 Parcela: ÚNICA

Dados Contribuinte															
Nome: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA															
Endereço: RUA DOS PINHEIROS, GALPA 01, BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA, QD: 11, LT: 09															
Estado: GO	CNPJ/CPF: 29.562.894/0001-95														
CEP: 74913140	Cidade: APARECIDA DE														
Inscrição Municipal: 0	Operador: 0085***4152*														
<table border="1"> <tr> <td>(=) Valor Base / Valor Documento</td> <td>R\$ 41,50</td> </tr> <tr> <td>(+) Mora/Multa</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(+) Juros</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(+) Atualização</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(-) Descontos / Abatimentos</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Receber Até:</td> <td>17/04/2024</td> </tr> <tr> <td>(=) Valor do Pagamento</td> <td>R\$ 41,50</td> </tr> </table>		(=) Valor Base / Valor Documento	R\$ 41,50	(+) Mora/Multa	R\$ 0,00	(+) Juros	R\$ 0,00	(+) Atualização	R\$ 0,00	(-) Descontos / Abatimentos	R\$ 0,00	Receber Até:	17/04/2024	(=) Valor do Pagamento	R\$ 41,50
(=) Valor Base / Valor Documento	R\$ 41,50														
(+) Mora/Multa	R\$ 0,00														
(+) Juros	R\$ 0,00														
(+) Atualização	R\$ 0,00														
(-) Descontos / Abatimentos	R\$ 0,00														
Receber Até:	17/04/2024														
(=) Valor do Pagamento	R\$ 41,50														

Cód.	Receita	Base	Aliquota	Valor
8	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	41,50
Autenticação Mecânica				

Pagar via PIX



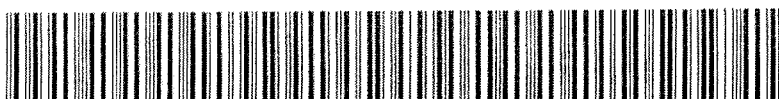
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PRACA NIRSON CARNEIRO LOBO N 34, CENTRO. LUZIANIA - GO. CEP: 72800060
 DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal

Local de pagamento	Receber Até	17/04/2024												
Pagável em: AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, CEF, ITAU E LOTÉRICAS														
Cedente	Agência / Código Cedente													
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA														
Data Documento	Tipo de Receita	Referência N. Duam Parcela Data Processamento												
17/04/2024	TAXA DE EXPEDIENTE	4 / 2024 8518593 ÚNICA 17/04/2024												
Observação:	<table border="1"> <tr> <td>(=) Valor Base / Valor</td> <td>R\$ 41,50</td> </tr> <tr> <td>(+) Mora/Multa</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(+) Juros</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(+) Atualização</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(-) Descontos / Abatimentos</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>(=) Valor do Pagamento</td> <td>R\$ 41,50</td> </tr> </table>		(=) Valor Base / Valor	R\$ 41,50	(+) Mora/Multa	R\$ 0,00	(+) Juros	R\$ 0,00	(+) Atualização	R\$ 0,00	(-) Descontos / Abatimentos	R\$ 0,00	(=) Valor do Pagamento	R\$ 41,50
(=) Valor Base / Valor	R\$ 41,50													
(+) Mora/Multa	R\$ 0,00													
(+) Juros	R\$ 0,00													
(+) Atualização	R\$ 0,00													
(-) Descontos / Abatimentos	R\$ 0,00													
(=) Valor do Pagamento	R\$ 41,50													
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.														

Dados Contribuinte	
CNPJ/CPF: 29.562.894/0001-95	
CCP: 10069383 Nome: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço: RUA DOS PINHEIROS, GALPA 01, BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA, QD: 11, LT: 09	
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	
Operador: 0085***4152*	

8166000000-3 41502471202-8 40417000000-8 08518593000-6

Autenticação



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.43
8087X08087 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SXMEDIC COMERCIO LOCACAO
AGENCIA: 8087-X CONTA: 2.978-5

=====
PAGAMENTO VIA QR CODE
=====

ID: E0000000020240417184622731951021
CNPJ DO PAGADOR: 29.562.894/0001-95
VALOR: 41,50
DATA: 17/04/2024 - 15:46:30
NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao duam: 8
518593 parcela: 0 da receita:
TX EXPEDIENTE
COD PRODUTO: GJzH6Z7HwdlyCMVhWPnK8pUk1Y
VALIDO ATE: 17/04/2024 - 22:43:47
=====

PAGO PARA: Prefeitura Municipal de Luziania
CNPJ: 1.169.416/0001-09
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.
=====

Notificacao enviada em: 17/04/2024 - 15:46:30
=====

DOCUMENTO: 041703
AUTENTICACAO SISBB: 4.B89.1C7.A49.5F3.9FC
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Nº Processo: 2024011818
 Usuário: EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS - Data: 18/04/2024 08:18
 Página: 26

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
210.9	2024011818	17/04/2024	2
Interessado: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
Assunto: REQUERIMENTO			
Sub-assunto: PREGÃO PRESENCIAL			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Comprovante gerado automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2023. PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 2023035802. (62) 3273-6106 (61) 9 9666-4857 PROTOCOLO.			

Data: 17/04/2024 16:17

Veio de: PROTOCOLO GERAL

Para: PROTOCOLO- DIVISÃO DE LICITAÇÃO PML

Emitido por: RODRIGO DE BRITO RODRIGUES

Remessa 865344

Despacho ENCAMINHAMOS AO PREGOEIRO DO CERTAME

Anexo:
